



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento do Pleno

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022, DE SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA.

Participaram os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Edilson de Sousa Silva, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva e o Conselheiro-Substituto Omar Pires Dias.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Adilson Moreira de Medeiros.

Ausente, devidamente justificado, o Conselheiro Presidente Paulo Curi Neto.

Secretária, Bel.^a Carla Pereira Martins Mestriner.

Na sequência, foram submetidos a apreciação, deliberação e julgamento os seguintes processos constantes da pauta disponibilizada no DOe TCE-RO 2550, de 11.3.2022.

PROCESSOS JULGADOS

- 1 - Processo-e n. 00711/21**
Interessado: M.X.P. Usina de Incineração de Resíduos Ltda. - CNPJ n. 13.273.219/0001-06
Responsáveis: Tatiane de Almeida Domingues - CPF n. 776.585.582-49, João Gonçalves Silva Júnior - CPF n. 930.305.762-72, Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães - CPF n. 863.598.512-53
Assunto: Suposta irregularidade no Pregão Eletrônico n. 0196/PMJ/2020.
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jaru
Advogados: Cristiane Silva Pavin - OAB n. 8.221/RO, Nelson Canedo Motta - OAB/RO 2721, Escritório Camargo & Magalhães Sociedade de Advogados - OAB n. 52/2017, Andrey Oliveira Lima - OAB n. 11.009, Alexandre Camargo Filho - OAB n. 9805, Alexandre Camargo - OAB n. 704, Zoil Batista de Magalhaes Neto - OAB n. 1619
Suspeito: Conselheiro Paulo Curi Neto
Relator: **CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**
DECISÃO: Extinguir o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator, por unanimidade.
- 2 - Processo-e n. 01776/21 (Processo de origem n. 04125/11)**
Assunto: Recurso de Revisão contra o Acórdão n. 239/2020-2ª Câmara, do Processo n. 212/2019
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação – Seduc



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento do Pleno

Recorrentes: Pablo Adriany Freitas – CPF n. 351.278.802-53, Sílvia Maria Ayres Correa – CPF n. 162.700.532-34, Zenildo Campos do Nascimento – CPF n. 720.383.572-34

Advogados: Ketlen Keity Gois Pettenon – OAB/RO n. 6.028, Lidiane Pereira Arakaki – OAB/RO n. 6.875 e OAB/MS n. 18.475-B, Marcelo Estebanez Martins – OAB/RO n. 3.208

Impedido: Conselheiro Edilson de Sousa Silva

Relator: **CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

Observação: Houve sustentação oral do Senhor Marcelo Estebanez Martins – OAB/RO n. 3.208, representante do Senhor Pablo Adriany Freitas.

DECISÃO: Conhecer do recurso interposto e, no mérito, dar provimento, em consonância com o Voto do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, acompanhado pelo Conselheiro Francisco Carvalho da Silva e do Conselheiro-Substituto Omar Pires Dias, por maioria, vencido o Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello.

3 - Processo-e n. 00136/21

Responsáveis: Giovan Damo - CPF n. 661.452.012-15, Moises Santana de Freitas - CPF n. 839.520.202-49

Assunto: Fiscalização de Atos e Contratos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste

Relator: **CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

DECISÃO: Considerar integralmente cumpridos os subitens “a” “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item I da Decisão Monocrática n. 26/21-GCWCS; parcialmente cumprido o subitem “c” do item I da Decisão Monocrática n. 26/21-GCWCS, com determinação, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

PROCESSO RETIRADO

1 - Processo-e n. 02212/21 (Processo de origem n. 00365/20)

Recorrente: Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito - CPF n. 710.160.401-30, Secretário de Estado de Justiça de Rondônia.

Assunto: Pedido de Reexame em face do AC1-TC 00565/21. Processo 00365/20.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Justiça - Sejus

Relator: **CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA**

Observação: Retirado de pauta a pedido do relator.

COMUNICAÇÕES DIVERSAS

O Conselheiro Presidente em exercício Wilber Carlos dos Santos Coimbra prestou homenagem ao Ministério Público de Contas, na pessoa do Procurador-Geral Adilson Moreira de Medeiros, por promover o aperfeiçoamento Justiça de Contas e, por arrasto, da Justiça Social. O Procurador-Geral Adilson Moreira de Medeiros agradeceu a homenagem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento do Pleno

Nada mais havendo, às 10h21, o Conselheiro Presidente em exercício declarou encerrada a sessão.

A sessão, em sua íntegra, está disponibilizada no *link* https://www.youtube.com/watch?v=EdgWz_uW0zY&t=2s

Porto Velho, 24 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Conselheiro Presidente em exercício